

Edital de Credenciamento Docente dos ProfHistória / UPE (2023)

A Comissão Acadêmica Local, nomeada para este fim pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História - PROFHISTÓRIA - da Universidade de Pernambuco - Campus Mata Norte, a partir das normas para o credenciamento e credenciamento docente definidas pela Comissão Acadêmica Nacional à luz das plenárias nacionais de coordenadores e do Regimento Interno do ProfHistória/UPE, torna público, pelo presente edital, o processo de credenciamento de docentes para integrar o referido programa.

1) Das vagas

Estão abertas 2 (duas) vagas para professores permanentes.

Para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo Programa de Pós-graduação (PPG) na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - participação de projetos de pesquisa do PPG;
- III - orientação de discentes de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;
- IV - vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
 - c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

2) Dos critérios

- I) Ser portador do título de Doutor(a) em História e Licenciado(a) em História;
- II) Gozar da condição de estatutário junto à Universidade de Pernambuco;
- III) Ter experiência, produção acadêmica e projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aderentes ao campo do Ensino de História concluídos ou em curso no último triênio.

3) Do cronograma

16/08/2023 - 27/08/2023	Inscrições dos(as) candidatos(as)
28/08/2023 - 03/09/2023	Avaliação das propostas pela Comissão Acadêmica Local (CAL)
04/09/2023	Resultado da Comissão Local
05/09/2023 - 06/09/2023	Prazo recursal
07/09/2023 - 10/09/2023	Análise do recurso
11/09/2023	Resultado do recurso
11/09/2023 - 13/09/2023	Homologação do resultado pelo Pleno do Profhistória/UPE

4) Documentação

- I) Carta de Apresentação que manifeste:
 - a) o interesse e a justificativa do(a) candidato(o) para ingressar no Profhistória/UPE e na respectiva linha de pesquisa na qual deseja atuar;

- b) a apresentação de um memorial sucinto sobre a trajetória formativa e que reforce os pontos acima, com especial apreço para experiências prévias na Educação Básica, publicações e projetos de pesquisa, ensino e extensão ligados ao Ensino de História;
- c) a listagem dos componentes curriculares que se sente habilitado(a) a ministrar (conforme o catálogo de componentes curriculares do ProfHistória). Disponível em: http://site.profhistoria.com.br/wp-content/uploads/2022/03/617ad1909728f_CATA%CC%81LOGODEDISCIPLINAS2021-FORMATADO.pdf
- d) a disponibilidade de orientação;
- e) informações adicionais que considere pertinente informar. A carta deverá conter no máximo 5 (cinco) laudas.

II) Currículo Lattes, que será apreciado no conjunto de informações relevantes relativas ao último triênio;

III) Projeto de Pesquisa individual que abarque a área de concentração do Programa e suas respectivas linhas de pesquisa. O projeto deverá conter entre 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, considerando elementos pré e pós-textuais (capa, folha de rosto, sumário, referências bibliográficas, anexos etc.). Estes, por sua vez, caso sejam empregados, não poderão ultrapassar 35% do total de páginas;

IV) Comprovação de produção acadêmica aderente e relevante (publicações de artigos de extratos qualificados, capítulos de livros e livros; experiência em atividades de orientação ligadas ao Ensino de História, tais como Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Residência Pedagógica, Trabalho de Conclusão de Curso e similares) apenas do último triênio.

5) Das inscrições

Os(as) candidatos(as) deverão enviar a inscrição, com os documentos exigidos no item 4, em arquivo único e em formato pdf, para o email (profhistoria@upe.br), com o assunto: “Credenciamento Docentes ProfHistória – UPE” – Sem as aspas.

Caso o(a) candidato(a) submeta a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a inclusão mais recente.

O não atendimento prévio aos itens previstos no item 4 implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

6) Das condições de atuação e permanência gerais

A permanência dos(as) docentes credenciados(as) no Profhistória/UPE dependerá dos resultados alcançados na avaliação quadrienal de seu desempenho pelo Colegiado Pleno, que está atrelada ainda aos processos de acompanhamento anuais, a saber:

- I) Dedicção às atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e/ou participação em comissões examinadoras;
- II) Produção científica qualificada, compatível e comprovada;
- III) Oferta de uma disciplina a cada ano, considerando o ingresso de novos discentes;
- IV) O desenvolvimento de projetos de pesquisa individuais ligados ao Ensino de História;
- V) Participação regular no Pleno do Profhistória/UPE.

7) Das condições de atuação e permanência para docentes de outros campi

A submissão de inscrições de candidatos(as) oriundos de outros campi implica na compreensão e aceitação prévia de que o eventual credenciamento junto ao Profhistória/UPE não propicia expectativas de remoção interna para o campus Mata Norte e/ou de custeio/diárias/deslocamento institucional para a realização das atividades previstas no item 6.

8) Da Avaliação

Conforme o Regulamento Interno do Profhistória/UPE, à luz do Regimento do Profhistória - Nacional, a Coordenação Acadêmica Local (CAL) apreciará a documentação submetida pelos(as) candidatos(a) e elaborará um parecer consubstanciado. Para fins de ciência, o resultado do escrutínio será divulgado no sítio do Profhistória/UPE constando apenas os nomes dos(as) candidatos(as) seguidos

pelos termos “homologado” ou “não homologado”. Naturalmente, o(a) candidato poderá solicitar o parecer da CAL através do email profhistoria@upe.br.

Quanto aos critérios, a CAL considerará:

- a) a aderência e coerência da carta de solicitação, do projeto de pesquisa e o currículo do(a) candidato(a);
- b) a aderência do referido projeto ao campo do Ensino de História e à linha de pesquisa pretendida;
- c) a consistência e relevância da produção indicada no Currículo Lattes e comprovada na documentação anexada;
- d) experiência em atividades de orientação ligadas ao Ensino de História (Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Residência Pedagógica, Trabalho de Conclusão de Curso, orientações de dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado e similares) comprovada documentalmente;
- e) experiência prévia na Educação Básica;
- f) atuação em Programa de Pós-Graduação da área ou de áreas afins.

Após os prazos recursais e uma potencial apreciação da CAL, um novo parecer será submetido e homologado na esfera local pelo Colegiado Pleno do Profhistória/UPE.

O parecer e a homologação em âmbito local serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do Profhistória, isto é, a instância responsável pela homologação nacional e, conseqüentemente, pelo credenciamento ou não do(a) candidato(a).

9) Informações gerais

As orientações e informações gerais sobre o credenciamento docente serão disponibilizadas no sítio do Profhistória/UPE. As dúvidas deverão ser dirigidas ao email (profhistoria@upe.br)

10) Dos recursos

Os(as) candidatos(as) deverão submeter seus recursos por email até 2 (dois) dias úteis

a contar da publicação dos resultados no sítio do Profhistória/UPE. O recurso e os devidos comprovantes deverão ser submetidos em documento único em formato pdf. O título do email deverá conter o assunto: "Recurso - Credenciamento Docente - Nome do(a) candidato(a)" (sem aspas).

11) Dos casos omissos

Os casos omissos serão tratados em primeira instância pelo Pleno Colegiado do Profhistória/UPE e, a depender da matéria, retomados pela Comissão Acadêmica Nacional do Profhistória.

Nazaré da Mata, 16 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Carlos André Silva de Moura
Coordenador Local do Programa de Pós-graduação em Ensino de História